

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Coxixola através do Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontram reabertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 ((UM)A) MÉDICO(A) (CLÍNICO GERAL)**. Data de reabertura das inscrições: **07/08/2017 a 17/08/2017, das 08h 00min às 11h 00min e das 13h00min as 16h00min**. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Coxixola, situada à Avenida Manoel José das Neves, nº 42, Centro – Coxixola/PB. Maiores informações através do telefone (83) 3306-1057/1058, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Coxixola - PB, 02 de Agosto de 2017.
José Aragonês Correia de Brito
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL n.º. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(um) Médico, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 1º, e inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal n.º. 202/2013, e consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria n.º. 098/2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÃO TEMPORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Valor/Mensal Bruto do Contrato	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
100	Médico, Clínico Geral, com responsabilidade sobre a Diretoria Técnica da Unidade de Saúde, nos termos do Art. 28, do Decreto n.º. 20.931/1932	Secretaria Municipal da Saúde – Programa Saúde da Família	01	Nível Superior Completo - Curso de Medicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	40h/semana	Gratuita



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando o ocupante da respectiva Função Temporária, submetido ao regime jurídico específico dos Servidores do Município de Coxixola.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. A parte que vier a ser contratada, exercerá, temporariamente, além das atribuições da Clínica Geral, a função de diretor técnico da Unidade de Saúde, nos termos do art. 28, do Decreto nº. 20.931/1932.

5. Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

6. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Coxixola (PB).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição, comparecendo no período de **07 de Agosto de 2017 a 17 de agosto de 2017, das 08h 00min às 11h 00min e das 13h00min as 16h00min**, na

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 306-1057, 306-1058

www.coxixola.pb.gov.br

CNPJ: 01.612.757/0001-07



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

Prefeitura Municipal de Coxixola (PB), localizada na Av. Manoel José das Neves, s/n, Centro, ou via e-mail (pmcoxixola@gmail.com), conforme os seguintes procedimentos:

- 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar (ANEXO I).
- 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição e o currículo.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o Código de Inscrição da Função Temporária.
4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A Prefeitura Municipal de Coxixola (PB), através da Comissão, publicará no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 21 a 25 de agosto de 2017 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro I a seguir:

Quadro I - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nível de Escolaridade	Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Cursos de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da função temporária	Curso de Informática
-----------------------	--	---	----------------------

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 306-1057, 306-1058

www.coxixola.pb.gov.br

CNPJ: 01.612.757/0001-07



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

Cursando Nível Superior (Professor)	0,5	Sem experiência	0,0	Não possui	0,0	Básico	0,5
Nível Superior Completo	1,5	Até 06(seis) meses	1,0	Carga Horária de 16h até 40h	0,5	Avançado	1,0
Curso de Especialização ou MBA completo na área	2,0	De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	2,0	Carga Horária de 40h até 80h	1,5		
Mestrado com Programa na Área	3,0	De 01(um) ano até 03(três) anos	3,0	Carga Horária acima de 80h	2,0		
Doutorado com Programa na Área	3,5	De 03(três) anos até 06 (seis) anos	4,0				
		Acima de 06 (seis) anos	5,0				
		Sem experiência	0,0	Não possui	0,0	Básico	0,5

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Coxixola (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, e no diário oficial, contendo a relação do candidato habilitado em ordem decrescente de pontuação final.

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 306-1057, 306-1058

www.coxixola.pb.gov.br

CNPJ: 01.612.757/0001-07



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constará o nome do candidato habilitado em ordem de classificação final;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso (ANEXO II).
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coxixola (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Coxixola.
 - 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Coxixola, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 306-1057, 306-1058

www.coxixola.pb.gov.br

CNPJ: 01.612.757/0001-07



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Coxixola (PB), em 02 de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 002/2017.

INSCRIÇÃO N° _____/2017

Nome do Candidato: _____

Endereço: Rua _____ N° _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular _____

RG: _____ _SSP _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Assinale (X) em apenas uma opção de Cargo.

CARGO DE INSCRIÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

(100) – MÉDICO

Documentos Anexos

() RG - () CPF - () Título de Eleitor - () Comprovante de Escolaridade () Quitação Eleitoral ()
CNH () Outros documentos curriculares.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 002/2017, da Prefeitura Municipal de Coxixola/PB, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)

